



**DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0073/2014**

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.719 de autoria do Prefeito Municipal, altera leis que instituíram a estrutura administrativa da Prefeitura e seu Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, para redenominar órgão e criar outros; criar e extinguir cargos públicos de provimento em comissão; e criar funções de confiança.

Busca a presente propositura alterar a estrutura administrativa e de pessoal da Administração Municipal.

Da análise da planilha de fls. 16 temos que o gasto com as ações propostas serão da ordem de R\$ 383.289,00 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais) para o próximo exercício e que as mesmas serão oneradas pelas dotações elencadas no artigo 9º da presente propositura.

No quadro de fls. 17, temos que os gastos com despesas de pessoal serão da ordem 48,6% para o próximo exercício de acordo com o disposto no art. 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de informação, com relação a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – fls. 16 - que nos mostram quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos, temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 16 de dezembro de 2014.


DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro


ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos